Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA DG Nº 197/2021

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº 395, de 29 de outubro de 2020, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 4201/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de televisores e suportes a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – LUCIANA CRISTINA GEHLEN, Coordenadora de Material e Logística, CJ-02, matrícula nº 308161964, que será a Coordenadora da equipe;

II – WAGNER CAMPOS SANTOS, Analista Judiciário - Administrativa, FC-03, matrícula nº 30816554, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será o Coordenador substituto;

III - FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário - Administrativa, matrícula nº 308161078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística;

IV - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 308.16.2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, improrrogáveis.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 13/10/2021 10:14:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F51002F02F.7AAB80F31C.8F9E864A39.8804CD9865

procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 13/10/2021 10:14:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F51002F02F.7AAB80F31C.8F9E864A39.8804CD9865